



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de Junho de 2003



Série

Número 114

## Suplemento

### Sumário

#### **PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**

COMUNIDADE EVANGÉLICA DA ILHA DA MADEIRA  
Constituição de associação

#### **SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**

ASSOCIAÇÃO PORTUÁRIA DA MADEIRA - EMPRESA DE TRABALHO  
PORTUÁRIO - ETP  
Alteração de estatutos

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA**

ALVES DE SOUSA SARDINHA E SEQUEIRA - INVESTIMENTOS  
IMOBILIÁRIO, LDA.  
Alteração de pacto social

LAGARTO COLORIDO - DESIGN E PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

DIOGO, FERNANDES & SILVA, LDA.  
Contrato de sociedade

LOBOTUR - SOCIEDADE TURÍSTICA DA MADEIRA, LDA.  
Contrato de sociedade

N.F. JARDINS - COMÉRCIO DE PLANTAS, LDA.  
Alteração de pacto social  
Nomeação de gerente

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

BLANDY S.G.P.S., LDA.  
Cessação de funções de gerente  
Nomeação de gerente

CORTINADO MIL MODELOS - COMÉRCIO E CONFECÇÃO CORTINADOS E  
TÊXTEIS, LDA.  
Renúncia de gerente

EDIPLANEL - CONSTRUÇÕES E PLANEAMENTO, LDA.

Alterações de pacto social  
Renúncia de gerente

GALVÃO & FERREIRA, LDA.

Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente

JARDIM & NUNES, LIMITADA

Renúncia de gerente  
Nomeação de gerentes

MADEIRA ECONÓMICA - ASSESSORIA ESPECIALIZADA, LDA.

Contrato de sociedade

RIBEIRO & GALVÃO, LDA.

Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente

SILVA ANDRADE & COMPANHIA, LDA.

Alteração de pacto social

TRICADAS - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LDA.

Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente

VIEIRA NUNES & MENDONÇA- PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Contrato de sociedade

VIRGÍLIO J. CANHA, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ**

JOÃO PESTANAE FILHOS, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBIRA BRAVA**

AVELINO S.A. VIEIRA, COMÉRCIO DE PEIXE E MARISCOS, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

BRITO VIVEIROS & FERNANDES, LDA.

Renúncia de gerentes  
Alteração de pacto social

CANHA & MARQUES, LDA.

Alteração de sede social

GONÇALVES & OCANDO, LDA.

Contrato de sociedade

MARQUES & CORTES CONSTRUÇÕES, LDA.

Renúncia de gerente  
Alteração de pacto social

PASTELARIA DOCE IDEIA, LDA.

Alteração de pacto social

PEREIRA & SOUSA, LDA.

Renúncia de gerente

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA**

BIGAUS E BICHANGA - CAIXILHARIA DE ALUMÍNIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Alteração de pacto social

**PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL****COMUNIDADE EVANGÉLICA DA ILHA DA MADEIRA**

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal:

Certifico, para efeitos de publicação, que em dezassete de Março do ano em curso, neste Cartório e no livro de notas número quinhentos e cinquenta e oito - D, a folhas vinte e quatro se encontra exarada a escritura de rectificação da associação "Comunidade Evangélica da Ilha da Madeira", com sede na Rua do Pina, Edifício Madeira Cristal, primeiro rés-do-chão, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, na qual eliminam o número cinco do artigo décimo primeiro dos respectivos estatutos.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos dezassete de Março do ano dois mil e três.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL****ASSOCIAÇÃO PORTUÁRIA DA MADEIRA - EMPRESA DE TRABALHO PORTUÁRIO - ETP**

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de sete de Maio do ano dois mil e três, exarada de folhas a do Livro 469-C, deste Cartório, foi alterado parcialmente os estatutos da "ASSOCIAÇÃO PORTUÁRIA DA MADEIRA - EMPRESA DE TRABALHO PORTUÁRIO - ETP" NIPC 511042000, com sede no Porto do Funchal. Alteram o número quarto do artigo sexto, artigo décimo sexto, número um do artigo décimo oitavo número dois do artigo vigésimo quinto dos respectivos estatutos e na oportunidade, para melhor consulta recompilam-no na íntegra.

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 7 de Maio de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA****ALVES DE SOUSA SARDINHA E SEQUEIRA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO, LDA.**

Número de matrícula: 00114/981124;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 51111622  
Ap. 01/030421;  
Inscrição: 08

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante destacado:

Certifico que foi depositada a escritura da sociedade em epígrafe onde consta a alteração do contrato referente ao art.º 7.º que passa a ter a seguinte redacção que junto em anexo.

Certifico ainda que o texto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial da Calheta, 26 de Abril de 2003.

O 2.º AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

**Artigo sétimo**

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, incumbe, a sócios ou não sócios, eleitos, em assembleia geral, tendo a sociedade sócia, "Alves, Sousa & Cunha, Limitada" direito a designar um gerente.

Parágrafo primeiro, - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo segundo - Ficam, desde já, nomeados gerentes, o sócio, Francisco Xavier Araújo Sardinha, e Firmino Alves, designado pela sócia, "Alves, Sousa Cunha, Limitada".

**LAGARTO COLORIDO - DESIGN E PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00257/030520;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511226756;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 04/030520

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Anna Maria Jungowska Fertacz, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Calheta, 26 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo primeiro  
Firma e duração**

A sociedade adopta a denominação "LAGARTO COLORIDO - DESIGN E PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA." e durará por tempo indeterminado.

**Artigo segundo  
Sede**

A sociedade tem a sede ao Lombo do Salão freguesia da Calheta, podendo ser deslocada para outro concelho, por simples deliberação da gerência.

**Artigo terceiro  
Objecto**

A sociedade tem por objecto: "Design e decoração de interiores e exteriores, audiovisual, criações digitais, Web design, objectos de artesanato, publicidade multimedia, reprodução impressão de objectos personalizados, serviços fotográficos, importação, exportação, comércio, revenda e distribuição de produtos e serviços, realização e produção de espectáculos e gestão de direitos de autor.

**Artigo quarto  
Capital social**

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única Anna Maria Jungowska Fertacz.

**Artigo quinto  
Gerência**

- 1 - A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados pela sócia única.
- 2 - Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme for decidido pela sócia única.

- 3 - A gerência poderá constituir mandatários, ou procuradores da sociedade para prática de determinados actos ou categoria de actos.

Asociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:

- a) Pela assinatura de um gerente,
- b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.

- 5 - Fica, desde já, nomeada gerente, a sócia única Anna Maria Jungowska Fertacz.

Artigo sexto  
Alienação do património

Depende do consentimento da sócia única a alienação de activos sociais.

Artigo sétimo  
Resultados do exercício

- 1 - O exercício social coincide com o ano civil.
- 2 - As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação da sócia única, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento dos resultados.
- 3 - Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida pela sócia única, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.
- 4 - A sócia única poderá deliberar a distribuição antecipada dos lucros.

Artigo oitavo  
Liquidação

Dissolvida a sociedade por deliberação do sócio único ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados à sócia única.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
CÂMARA DE LOBOS**

**DIOGO, FERNANDES & SILVA, LDA.**

Número de matrícula: 00886/030414;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511224974;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.08/030414

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.<sup>a</sup> Ajudante destacada:

Certifica que entre Maria Zita Gonçalves da Silva, José Quintino Andrade Diogo e Maria Zita Gonçalves Diogo, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 19 de Maio de 2003.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

Artigo primeiro  
Denominação

A sociedade adopta a firma "DIOGO, FERNANDES & SILVA, LDA."

Artigo segundo  
Objecto

A sociedade tem por objecto a lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles.

Artigo terceiro  
Sede

A sociedade tem sede social à Rua Capitão Armando Pinto Correia, n.º 39-A, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

Parágrafo único: A gerência poderá mudar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo quarto  
Duração

A sociedade tem o seu início a partir de hoje e durará por tempo indeterminado.

Artigo quinto  
Capital social

O capital social integralmente realizado em numerário e subscrito é de cinco mil euros, representado por quatro quotas iguais do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo sexto  
Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas a favor de estranhos carece de consentimento prévio da sociedade.

Artigo sétimo  
Gerência

A gerência e a administração da sociedade, dispensada de caução ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete à primeira e quarta outorgantes, desde já nomeadas gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer uma delas para vincular a sociedade.

Artigo oitavo  
Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida com antecedência mínima de quinze dias

Artigo nono  
Sucessão por morte

Por morte de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com os seus herdeiros, os quais escolherão um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer em comum ou indivisa.

**LOBOTUR - SOCIEDADE TURÍSTICA MADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00887/030415;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222521;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/030415

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.<sup>a</sup> Ajudante destacada:

Certifica que entre António Justino Ferreira e Rosa Maria Gomes Vieira Ferreira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 19 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “LOBOTUR - SOCIEDADE TURÍSTICADAMADEIRA, LDA.”.

#### Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade à Rua Serpa Pinto, número 11, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional.

#### Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de turismo sob todas as formas. Hotelaria; Restauração; Barcos de Recreio; Lojas e actividades afins.

#### Artigo 4.º

O capital social é de cem mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas de igual valor nominal de cinquenta mil euros, pertencendo uma a cada deles sócios, António Justino Ferreira e Rosa Maria Gomes Vieira Ferreira.

#### Artigo 5.º

- 1 - A gerência, dispensada de caução é remunerada, e pertence a um ou mais sócios ou não sócios.
- 2 - Asociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 - São nomeados gerentes os sócios, António Justino Ferreira e Rosa Maria Gomes Vieira Ferreira.

#### Artigo 6.º

A cessão de quotas para terceiros carece de consentimento prévio da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

#### Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de oitocentos mil euros.

#### Artigo 8.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

#### **N.F. JARDINS - COMÉRCIO DE PLANTAS, LDA.**

Número de matrícula: 00431/991117;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132700;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: 15/20030319

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

#### Artigo 3.º

O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de três mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio José Nélito Cunha da Silva Vicente, e
- outra do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros pertencente à sócia Maria Ivone Gouveia da Costa.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 19 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

#### **N.F. JARDINS - COMÉRCIO DE PLANTAS, LDA.**

Número de matrícula: 00431/991117;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132700;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: 01/20030410

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a nomeação de funções de gerência da gerente Maria Ivone Gouveia da Costa, a partir de 21 de Janeiro de 2003.

Câmara de Lobos, 19 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

#### **CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL**

#### **BLANDY S.G.P.S., LDA.**

Número de matrícula: 05792;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076207;  
Número de inscrição: 12 e Av.01;  
Número e data da apresentação: Ap. 32/33/021011

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada a certidão de óbito e fotocópia da acta, onde consta o óbito do gerente Richard Francis Blandy, em 020809, e a nomeação do gerente Luís Augusto de Abreu Monteiro, divorciado, em 020901.

Funchal, 5 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CORTINADO MILMODELOS - COMÉRCIO E CONFECÇÃO CORTINADOS E TÊXTEIS, LDA.**

Número de matrícula: 08083;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511173920;  
Número de inscrição: 01-Av.01;  
Número e data da apresentação: Ap. 12/021011

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Vitor Manuel Gonçalves Rodrigues, em 020910.

Funchal, 5 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**EDIPLANEL- CONSTRUÇÕES E PLANEAMENTO, LDA.**

Número de matrícula: 06368;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 974165999;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: AP. 03/970819

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de quatrocentos mil escudos para seis milhões de escudos, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do contrato, que ficou com a seguinte redacção:

**Artigo 5.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é do montante de seis milhões de escudos, representado em três quotas iguais do valor nominal de dois milhões de escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Paulo Rebelo Silva de Mendonça, Francisco Luís Ribeiro Neto e Carlos Ferreira de Freitas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva

Funchal, 10 de Setembro de 1997.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**EDIPLANEL- CONSTRUÇÕES E PLANEAMENTO, LDA.**

Número de matrícula: 06368;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093527;  
Número de inscrição: 03  
Número e data da apresentação: Ap. 990325

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a renúncia do gerente Paulo Rebelo Silva de Mendonça, em 980811.

Funchal, 8 de Abril de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**EDIPLANEL- CONSTRUÇÕES E PLANEAMENTO, LDA.**

Número de matrícula: 06368/970626;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093527;  
Número de inscrição: 04  
Número e data da apresentação: Ap. 03/990820

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de 6.000.000\$00 para 10.024.100\$00 (50.000 Euro) tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato, que ficaram com a seguinte redacção:

**Artigo 3.º  
Objecto**

Constitui o seu objecto construção e planeamento de edifícios e obras públicas.

**Artigo 5.º  
Capital**

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 10.024.100\$00 (50.000 Euro), representado em duas quotas iguais de 5.012.050\$00 (25.000 Euro), pertencentes uma a cada um dos sócios Francisco Luís Ribeiro Neto e Carlos Ferreira de Freitas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**GALVÃO & FERREIRA, LDA.**

Número de matrícula: 07613;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511153392;  
Número de inscrição: 01 - Av. 02 e 09;  
Número e data da apresentação: Ap. 46/ e 47/021011

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia e fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Michael John Blandy, com efeitos a partir de 020910, em 020830, e a nomeação do gerente Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar, divorciado, em 020910.

Funchal, 6 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JARDIM & NUNES, LIMITADA**

Número de matrícula: 07285/990810;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511120478;  
Número de inscrição: 02 e 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 2 e 3/021009

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta e fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Lurdes Conceição de Jesus Agrela Ferraz em 21/06/2002, com efeitos a partir de 30/06/2002, e a nomeação dos gerentes José Luís Vieira Nunes e Rosalina Augusta Vieira Jardim Nunes, em 30/06/2002, com efeitos a partir de 01/07/2002.

Funchal, 29 de Abril de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADEIRA ECONÓMICA - ASSESSORIA  
ESPECIALIZADA, LDA.**

Número de matrícula: 09249/021018;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511213760;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/021018

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Ana Carolina Canha Malheiro e Maria da Graça Conceição Lopes SVACanha Malheiro, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 2 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Primeiro**

- 1 - A sociedade adopta a denominação, "MADEIRA ECONÓMICA - ASSESSORIA ESPECIALIZADA, LDA.", e terá sede no Edifício Elias Garcia II, 1.º C, à Rua Elias Garcia, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

**Segundo**

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de assessoria no âmbito de assuntos económicos, análise de projectos e gestão.

**Terceiro**

A sociedade por simples deliberação da gerência poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

**Quarto**

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma, a cada sócia.

**Quinto**

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

**Sexto**

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

**Sétimo**

- 1 - A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade.

- 2 - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço especialmente elaborado para o efeito e no caso de cessão, sem o consentimento, o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço.

**Oitavo**

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a ambas as sócias, desde já nomeadas gerentes, sendo suficiente a assinatura de uma gerente, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

**Nono**

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como as obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

**Décimo**

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

**RIBEIRO & GALVÃO, LDA.**

Número de matrícula: 06735;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103972;  
Número de inscrição: 01 - Av. 01 e 11;  
Número e data da apresentação: Ap. 28/29/021011

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia e fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Michael John Blandy, com efeitos a partir de 020910, em 020830, e a nomeação do gerente Luís Augusto de Abreu Monteiro, divorciado, em 020910.

Funchal, 5 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SILVA ANDRADE & COMPANHIA, LDA.**

Número de matrícula: 02143;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003595;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/021011

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 75.000\$00, para 450.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Quarto**

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos e cinquenta mil escudos, e está representado em duas quotas:

- uma no valor nominal de quatrocentos e trinta mil escudos, pertencente à Ernestina Clarisse Pereira da Silva e
- uma do valor nominal de vinte mil escudos, a Maria das Dores da Silva Andrade.

- 2 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros a ser subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas, desde que a deliberação seja aprovada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital.

#### **TRICADAS - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LDA.**

##### Artigo 4.º

Número de matrícula: 07482;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140622;  
Número de inscrição: 01 - Av. 01 e 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 30/31/021011

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios Luís Miguel Freitas Mendonça, Vítor Maurício Vieira Nunes, Arlindo Amândio Marques Nunes e Carlos Alberto Vieira Nunes, os quais desde já, ficam designados gerentes.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia e fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Michael John Blandy, com efeitos a partir de 020910, em 020830, e a nomeação do gerente Luís Augusto de Abreu Monteiro, divorciado, em 020910.

- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois dos gerentes.

Funchal, 5 de Maio de 2003.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

##### Artigo 5.º

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **VIEIRANUNES & MENDONÇA- PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 09533/030507;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198787;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 08/030509

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

##### Artigo 6.º

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Luís Miguel de Freitas Mendonça, Vítor Maurício Vieira Nunes, Carlos Alberto Vieira Nunes e Arlindo Amândio Marques Nunes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

##### Artigo 7.º

Funchal, 12 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

##### Artigo 1.º

##### Artigo 8.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Vieira Nunes & Mendonça - Promoção Imobiliária, Lda." e tem a sua sede na Rua de São Filipe, número dezasseis, segundo, esquerdo, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

##### Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a promoção imobiliária e compra e venda de bens imobiliários.

##### Artigo 9.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais conexos.

##### Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em três quotas, nos valores nominais, três, de mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Luís Miguel Freitas Mendonça, Vítor Maurício Vieira Nunes e Carlos Alberto Vieira Nunes e uma de dois mil euros, pertencente ao sócio Arlindo Amândio Marques Nunes.

##### Disposição transitória

Declaram os outorgantes, sob sua inteira responsabilidade, que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 277.º do C.S.C. na redacção que lhe foi dada pelo D.L. 237/2001, de 30/08, o capital social encontra-se já depositado na "Caixa Geral de Depósitos, S.A." em conta aberta em nome da sociedade, ficando a gerência autorizada a proceder ao seu levantamento para fazer face a despesas inerentes ao início da actividade social.

**VIRGÍLIO J. CANHA, LDA.**

Número de matrícula: 02558;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511011288;  
 Número de inscrição: 07;  
 Número e data da apresentação: Ap. 08/020917

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Abril de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Quinta

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado, caberá a quem for nomeado em assembleia geral.
- 2 - São nomeados gerentes, os sócios, Alzira Nunes Canha, Maria Isabel Nunes de Canha e José Duarte da Silva Fernandes, que também usa, José Duarte Silva Fernandes e o não sócio, José Tibúrcio de Freitas, casado, residente à Rua Nova da Quinta Deão, Edifício a Nossa Casa, quinto C, Funchal.
- 3 - Agerência será exercida por qualquer deles, em actos de mero expediente, mas para obrigar a sociedade em todos os demais actos é apenas necessária a assinatura da sócia gerente, Alzira Nunes de Canha ou a assinatura conjunta da gerente, Maria Isabel Nunes de Canha com a de qualquer outro gerente.
- 4 - Qualquer dos gerentes poderá delegar os seus poderes de gerência em outro gerente, por procuração livremente revogável.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ****JOÃO PESTANAE FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 00006/970506;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511041330;  
 Número de inscrição: 5;  
 Número e data da apresentação: Ap.01 de 2003.02.27  
 Sede: Sítio da Serra D'Água - Seixal - Porto Moniz

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de € 5.000,00 (cinco mil euros) para € 100.000,00 (cem mil euros), tendo em consequência alterado o artigo 3.º do pacto social, que passou a ter a seguinte redacção:

## Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cem mil euros, dividido em seis quotas, que pertencem:

- uma no valor nominal de quarenta mil euros, pertence ao sócio João Manuel Dias Pestana;
- uma no valor nominal de quarenta mil euros, pertence à sócia Beatriz Rosa Dias de Castro Pestana;
- uma no valor nominal de cinco mil euros, pertence ao sócio Vítor Manuel Castro Pestana;

- uma no valor nominal de cinco mil euros, pertence à social Patrícia Maria Castro Pestana;
- uma no valor nominal de cinco mil euros, pertence à sócia Lucinda Maria de Castro Pestana;
- uma no valor nominal de cinco mil euros, pertence ao sócio João Hugo de Castro Pestana;

Conservatória do Registo Comercial de Porto Moniz, em 12 de Abril de 2003.

A2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA****AVELINO S.A. VIEIRA, COMÉRCIO DE PEIXE E MARISCOS, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00415/29042003;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511226349;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data da apresentação: 05/29042003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª Ajudante:

Certifica que Avelino Silvério André Vieira, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Ribeira Brava, 30 de Abril de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º

Firma e sede

Asociedade adopta a firma "Avelino S. A. Vieira - Comércio de Peixe e Mariscos, Unipessoal, Lda." e terá a sua sede ao Sítio da Cova, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de peixe e mariscos.

3.º

Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

4.º

Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio Avelino Silvério André Vieira.

5.º

Gerência

A gerência da sociedade pertence ao único sócio Avelino Silvério André Vieira, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

**BRITO VIVEIROS & FERNANDES, LDA.**

Número de matrícula: 00088/980601;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511040199;  
 Número de inscrição: Av. 1 e 2 à 12 e 16;  
 Número e data da apresentação: 06 e 7/25022002

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, A1.ª Ajudante:

Certifica que, os gerentes Manuel Gonçalves Órfão e Maria Fátima Abreu Sousa Órfão, renunciaram a gerência e certifico ainda que foram alterados os artigos 4.º e 5.º que em consequência ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 31 de Março de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito é do valor de cinco mil euros, dividido em duas quotas, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada uma, pertencentes uma a cada sócia, Maria Orlanda Teixeira Filipe Abreu e Maria José Camarata Filipe Maciel.

Mais deliberam, como novas sócias, prozeder à nomeação de ambas, como gerentes, pelo que o artigo quinto vigorará com a seguinte redacção:

Quinto

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambas as sócias, que ficam desde já nomeadas gerentes, sendo necessária a assinatura de ambas para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

**CANHA& MARQUES, LDA.**

Número de matrícula: 00412/28022003;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511107676;  
 Número de inscrição: 5;  
 Número e data da apresentação: 04/16042003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada a fotocópia da acta onde consta a mudança de sede para o sítio da Praia, Tabua, Ribeira Brava.

Ribeira Brava, 30 de Abril de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GONÇALVES & OCANDO, LDA.**

Número de matrícula: 00414/07042003;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511222750;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data da apresentação: 01/07042003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Jeanelie Mercedes Ocando Urbina e Maribel Gonçalves Pereira e Juan Gonçalves Pereira, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Ribeira Brava, 30 de Abril de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º

Asociedade adopta a denominação “GONÇALVES & OCANDO, LIMITADA”, com sede ao sítio do Barreiro, freguesia e concelho de Ribeira Brava, com NIPC provisório 511222750.

2.º

Asociedade durará por tempo indeterminado com início hoje.

3.º

A sociedade tem por objecto importação, exportação, distribuição e comércio a grosso e a retalho de artigos e acessórios de confecção e vestuário, fabricação, confecção de pronto-a-vestir e noivas, bordados, estampados e arranjos, lavandaria e tinturaria, importação, exportação, distribuição e comércio a grosso e a retalho de produtos de limpeza, roupa íntima, marroquinaria, roupa de cama, toalhas, panos, calçado, perfumes, artigos de higiene pessoal, artigos e acessórios de decoração, comércio, distribuição, consultoria e representação de produtos informáticos, criação de páginas de Web, serviços de Internet, aluguer, reparação e venda de equipamentos, artigos e acessórios informáticos.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em três quotas:

- uma do valor nominal de dois mil oitocentos trinta e três euros e cinquenta cêntimos, pertencente à sócia Jeanelie Mercedes Ocando Urbina,
- outra do valor nominal de mil seiscentos sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos, pertencente à sócia Maribel Gonçalves Pereira, e
- outra do valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio Juan Gonçalves Pereira.

5.º

A gerência da sociedade, que será remunerada ou não conforme for decidido em assembleia geral, é conferida aos sócios Jeanelie Mercedes Ocando Urbina, Maribel Gonçalves Pereira e Juan Gonçalves Pereira, que, desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessário a assinatura de dois para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

Parágrafo único: Não é permitido aos sócios gerentes, assinarem nessa qualidade, letras de favor, avales ou abonações.

6.º

A cessão por quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da sociedade, gozando, no entanto, esta e os sócios, por essa ordem, do direito de preferência.

7.º

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

8.º

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

9.º

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante de dez mil euros por cada sócio.

10.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

**MARQUES & CORTES CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00326/13092001;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196792;  
Número de inscrição: 3;  
Número e data da apresentação: 03/14032003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, A1.ª Ajudante:

Certifica que, o sócio Américo Pedro Marques da Corte, renunciou a gerência e foram alterados os artigos 3.º e 4.º que ficaram com a seguinte redacção:

Capital: € 25.000,00, dividido em duas quotas no valor de € 12.500,00 cada, pertencentes aos sócios Leonardo Faria da Corte e Fabrício Marco Macedo Corte. Gerência - conferida ao sócio Leonardo Faria da Corte, sendo necessário a sua assinatura para obrigar a sociedade.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 31 de Março de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PASTELARIADOCE IDEIA, LDA.**

Número de matrícula: 00186/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103778;  
Número de inscrição: 5;  
Número e data da apresentação: 04/19032003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª Ajudante:

Certifico que foram unificadas as duas quotas da sócia Fátima Elisabete de Azevedo numa única quota de € 13.068,50 e as duas quotas do sócio Paulo Roberto Azevedo Ferreira numa única quota de € 6.883,41.

Mais certifico que, foram alterados os artigos 3.º e 8.º do contrato que, fica com a redacção que junto em apêndice.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 30 de Abril de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de dezanove mil novecentos cinquenta e um euros e noventa e um cêntimos, representado por duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de treze mil e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos, à sócia, Fátima Elisabete de Azevedo; e

- outra, do valor nominal de seis mil oitocentos oitenta e três euros e quarenta e um cêntimo, ao sócio, Paulo Roberto Azevedo Ferreira.

Oitavo

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, incumbe a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, Fátima Elisabete de Azevedo e Paulo Roberto Azevedo Ferreira.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de dois gerentes.

**PEREIRA& SOUSA, LDA**

Número de matrícula: 00014/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006292;  
Número de inscrição: av. 1 - 1;  
Número e data da apresentação: 01/03032003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, A1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada a fotocópia da acta onde consta a renúncia da gerente Maria de Sousa Pereira.

Ribeira Brava, 31 de Março de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA****BIGAUS E BICHANGA - CAIXILHARIA DE ALUMÍNIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

Número de matrícula: 00096/000711;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511153589;  
Inscrição n.º 4 - Ap. 01/030514

Sara Bárbara Teixeira de Castro, Conservadora:

Certifico que foi alterado o pacto social da sociedade comercial, com a denominação em epígrafe, que respeita ao n.º 1 do artigo 2.º que se segue.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de caixilharia de alumínio, construção civil, fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, carpintaria, marcenaria, comércio por grosso e a retalho de máquinas, ferramentas e equipamentos; exploração de estabelecimentos industriais e comerciais.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 19 de Maio de 2003.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)